



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Terça-feira • 20 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3068

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº 310, De 20 De Julho De 2021** - Dispõe sobre a interdição do bem público Municipal denominado Ginásio de Esportes Municipal José Dias da Costa, situado na cidade de Guaratinga-Ba, para fins de reforma, conservação e revitalização, e dá outras providencias.
- **Nota Técnica- Defesa Civil-** Imóvel: Ginásio de Esportes Municipal José Dias da Costa.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

### **DECRETO Nº 310, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a interdição do bem público Municipal denominado Ginásio de Esportes Municipal José Dias da Costa, situado na cidade de Guaratinga-Ba, para fins de reforma, conservação e revitalização, e dá outras providencias.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conformidade com as demais disposições legais e vigentes e aplicáveis à espécie e;

**Considerando** o estado precário de conservação do Ginásio de Esportes Municipal José Dias da Costa, localizado na Avenida Bahia, centro, cidade de Guaratinga-Ba;

**Considerando** o laudo de inspeção predial e a conclusão exarada pelo engenheiro municipal, Dr. Lucas Mariano de Magalhães Barbalho - CREA 3000020657 BA –, onde aduziu que “diante das não conformidades da falta de desempenho do sistema vistoriado na estrutura, e frente às suas condições precárias de usabilidade e de obsolescência funcional, agregada à falta de manutenção periódica, classifico a estrutura de uma maneira global, como de **GRAU DE RISCO CRÍTICO, sendo necessário a intervenção imediata para sanar as irregularidades apontadas no laudo de inspeção**”;

**Considerando** que a nota técnica da Defesa Civil Municipal, por seu coordenador, Sr, Gilvânio Rodrigues de Menezes, recomenda a interdição completa do edifício, provisoriamente por **90 (noventa dias)**, podendo ser prorrogado;

**Considerando** que é dever – poder do Gestor Público garantir a segurança, dos frequentadores do Ginásio de Esportes Municipal José Dias da Costa e demais condições convenientes ao bem estar do público;

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**Considerando** o dever do Município de Guaratinga em adotar medidas preventivas, inclusive, em utilizar do Poder de Polícia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determina a interdição provisória do Ginásio de Esportes Municipal José Dias da Costa por 90 (noventa) dias, para fins de adequação e reforma do bem público municipal no Município de Guaratinga/BA.

**Parágrafo Único** – Para efeito do presente Decreto, a citada interdição provisória vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado ou até que sejam apresentadas novas diretrizes pela Defesa Civil. A retrição de acesso ao Ginásio de Esportes Municipal José Dias da Costa ocorrerá dentro do prazo de até 24 horas, a iniciar a partir da publicação do presente Decreto.

**Art. 2º** - A Secretária Municipal de Juventude, Cultura , Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Infraestrutura, deverão providenciar a retirada de qualquer bem móvel público ou de terceiro que se encontre dentro do local, no prazo de até 24 horas, a iniciar a partir da publicação do presente Decreto, garantindo a liberação do local para acesso exclusivo dos profissionais que realizarão a posterior reforma do bem público municipal.

**Art. 3º** - O Município de Guaratinga, com o fim de resguardar a própria segurança dos municípios, poderá adotar medidas administrativas, cíveis e criminais, a fim de garantir o efetivo bloqueio de acesso ao Ginásio de Esportes Municipal José Dias da Costa, por pessoas não autorizadas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 20 de julho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

### NOTA TÉCNICA – DEFESA CIVIL

**Imóvel:** Ginásio de Esportes Municipal José Dias da Costa

**Endereço:** Avenida Bahia, Centro, Guaratinga – BA.

**Município:** Guaratinga.

Após vistoriar toda a instalação predial do aludido ginásio de esportes municipal, atesto que a referida edificação possui os sinais patológicos descritos pelo engenheiro deste município no laudo de inspeção exarado e encaminhado à este órgão de defesa civil municipal, tais como: **Oxidação/Corrosão/Ferrugem**.

Assim, evidencio a iminente queda e colapso da estrutura do ginásio (**COBRADE nº 2.4.1.0.0**).

Logo, tendo em vista a integridade física dos usuários da referida edificação, indico à Administração Pública Municipal, que **INTERDITE** o imóvel, inicialmente por **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado, a fim de que seja providenciada a reforma da estrutura.

Guaratinga – BA, 19 de Julho de 2021.

**Gilvânio Rodrigues de Menezes**  
Coordenador Municipal  
DEFESA CIVIL

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000